GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Triângulo - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 53/IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0046957/2026-45

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: Aurelio Manoel Martins Vasconcelos			CPF/CNPJ: 083.926.066-04	
Endereço: Rua Vinte e Dois, n° 1.355			Bairro: Centro	
Município: Ituiutaba	UF: MG		CEP: 38.300-076	
Telefone: (34) 3262-2308	E-mail: avj.sat@hotmail.com			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: Ana Paula Carvalho Guedes			CPF/CNPJ: 651.210.076-04	
Endereço: Avenida Tiradentes, n° 1.913			Bairro: Independência	
Município: Ituiutaba	UF: MG		CEP: 38.304-197	
Telefone: (34) 3262-2308	E-mail: avj.sat@hotmail.com			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda Belvale (parte 4)			Área Total (ha): 112,9253	
Registro nº: 67.821			Município/UF: Ituiutaba/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3134202-1594.46E2.8AA4.463C.85AC.6DF3.2199.8B63				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	40	Unidades		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas *(Sirgas 2000 - 22K)*	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	40	Unidades	634.221	7.908.677
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área	Especificação		Área (ha)	
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura		95,00	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional *(quando couber)*	Área (ha)	
Mata Atlântica	Outros - árvores isoladas		95,00	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		24,00	m³
Madeira de floresta nativa	Baru (*Dipteryx alata*): 2,00 m³ Jatobá do cerrado (*Hymenaea stignocarpa*): 2,00 m³	4,00	m³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 11/11/2026

Data da vistoria: 12/11/2026 (remota)

Data de solicitação de informações complementares: N/A

Data do recebimento de informações complementares: N/A

Data de emissão do parecer técnico: 12/11/2026

Análise das informações prestadas pelo empreendedor através do uso das ferramentas remotas disponíveis (Google Earth, QGis, Sicar e Brasil Mais).

Laudo realizado de acordo com Memorando-Circular nº 3/2020/IEF/DCMG de janeiro de 2020.

2.OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

O empreendedor solicita o corte de 40 árvores em 95,00 hectares na Fazenda Belvale (parte 4), matrícula 67.821, com objetivo de implantar culturas anuais no local.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim (X) Não

Se sim, qual(is):_____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim (X) Não

Se sim, especificar:_____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim (X) Não

Se sim, qual o valor:_____

Foram solicitadas 40 árvores em 95,00 hectares, o que representa 0,42 árvores/ha dentro dos parâmetros estabelecidos no Decreto 47.749/2019.

Taxa de Expediente: R$ 1.267,99 - DAE 1401390001318 - Pago em 10/11/2026

Taxa florestal: R$ 194,54 - DAE 2901390001421 - Pago em 10/11/2026 - Referente ao rendimento de lenha

R$ 216,54 - DAE 2901390001596 - Pago em 10/11/2026 - Referente ao rendimento de madeira

Não houve necessidade de complementação

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de

95,00 ha, localizada na propriedade Fazenda Belvale (parte 4), matrícula 67.821, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a comercialização “in natura”, uso interno no imóvel ou empreendimento e incorporação ao solo dos produtos florestais in natura

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal - R$ 972,70 - DAE 1501390001634 - Pago em 10/11/2026

( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Areduino Tonini Neto / Tiago Moreira de Oliveira
MASP: 1.367.759-6 / 1.367.365-2

Documento assinado eletronicamente por **Areduino Tonini Neto**, **Servidor (a) Público (a)**, em 13/11/2026, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **153598910** e o código CRC **AFF3212D**.

Referência: Processo nº 2100.01.0046957/2026-45 SEI nº 153598910